



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
 Portarias..... 1
 ATOS DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 5
 Portarias..... 5

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 710/2019/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 23 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho Especial, com fulcro no inciso VI do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 703/2013, para organizar a realização da 2ª Edição do Projeto Casamento Comunitário.

Art. 2º. Designar para integrar a comissão instituída no parágrafo anterior, os servidores:

- a) CLARICE CATAFESTA, matrícula n.º 30062997;
- b) ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300130822;
- c) BÁRBARA ONORATO COSTA, matrícula n.º 300130845;

Art. 3º. Os servidores relacionados nos incisos do artigo anterior farão jus à gratificação de Comissão de Trabalho Especial no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será 3 (três) meses a contar de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 682/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Igor Ricardo Mota de Oliveira, aprovado na 131.ª posição da classificação geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo e nomeado pela Portaria n.º 642/2019-GAB/DPE, de 16 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 10, de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 3001.0371.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Buritis (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	132. ^a	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO	990.084.402-53

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou	-

		Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ATOS DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**Portarias****PORTARIA N.º 545/2019-GAB/DPE**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0573.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, Defensor Público de 2ª Entrância, de Cacoal/RO ao município de ESPIGÃO DO OESTE-RO, no período de 26/04/2019, com a finalidade de suprir a ausência do Defensor Público Dr. Lucas Maciel Pereira Matias, o qual se encontra de férias, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 650/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0606.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, ao município de ALVORADA DO OESTE/RO, nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 24, 25 de abril/2019, (todos com retorno na mesma data), para suprir a ausência de Defensor Público exclusivo da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 651/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 16 de maio de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0647.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público do Estado, à cidade de RIO BRANCO - AC, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, para participar como palestrante do IV Seminário da Defensoria Pública do Estado do Acre, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art.12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 662/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0523.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS, de PORTO VELHO-RO à cidade de SÃO PAULO – SP, no período de 22/05/2019 A 24/05/2019, para participar da “Lawtech Conference”, com o tema: “Como a Tecnologia transformará o maior mercado jurídico do mundo?”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 20 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 663/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0515.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor RAFAEL MIRANDA SANTOS, Defensor Público Substituto, de VILHENA-RO à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019, para participação na Reunião Ordinária da Comissão de Execução Penal do CONDEGE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art.12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 664/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0633.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA, Portador do CPF n.º 687.230.082-53, Matrícula 300129917, Lotado no Núcleo de Ariquemes/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 100,00 (cem reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	100,00
			100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 677/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0673.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor AGUINALDO LORBIESKI FARIA, de PORTO VELHO-RO ao município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, no dia 25/05/2019, para conduzir veículo oficial para deslocamento do Defensor Público Doutor Rafael de Castro Magalhães, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art.12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 23 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 678/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0668.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RALLFFI TCHERONN SKROCH, de PORTO VELHO-RO ao município de OURO PRETO DO OESTE e ROLIM DE MOURA-RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, no período de 27/05/2019 A 30/05/2019, com o objetivo de realizar a reinstalação do sistema operacional em 02 (dois) computadores de marca Positivo, que foram formatados pelo suporte da fabricante após a abertura de chamado em recorrência de problemas apresentados durante seu uso em Rolim de Moura, além de realizar o mesmo procedimento em um computador na comarca de Ouro preto d'Oeste, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art.12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 679/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0441.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores APOANA DANTAS FREIRE, ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES e PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO, de PORTO VELHO-RO à cidade de SÃO PAULO – SP, no período de 28/05/2019 A 01/06/2019, para participação no “XV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça”, que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do art.12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 680/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0626.2019/DPE-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor DIEGO CESAR DOS SANTOS, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de ALVORADA DO OESTE-RO, no período de 28/05/2019 a 30/05/2019, para realizar defesa do assistido no dia 29 de maio de 2019, nos autos de n. 0002149-93.2013.8..22.0011, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 681/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0678.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora MARINA DANTAS PEREIRA, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de ALVORADA DO OESTE/RO, no dia 03/05/2019 (com retorno na mesma data), para prestar atendimento aos reeducandos de Nova Brasilândia do Oeste que se encontram recolhidos na unidade prisional de Alvorada do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado